



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.259 de 15 de Setembro de 2014

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do Assentamento 08 de Outubro - Comunidade de Três Palmeiras.
Autor: Vereadora Sandra dos Santos.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Produtores Rurais do Assentamento 08 de Outubro - Comunidade de Três Palmeiras, inscrita no CNPJ sob nº. 18.674.324/0001-70, localizada na Colônia Três Palmeiras, Candói, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 15 de Setembro de 2014.

GELSON KRIK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado no *Diário Oficial*
Nº 3937
De 17/09/2014
Resp. Bucimara

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br